

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria n.º 95/90

de 9 de Fevereiro

Considerando que o Decreto-Lei n.º 43/84, de 3 de Fevereiro, prevê na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º que os excedentes podem ser integrados em lugares de ingresso ou acesso, mediante alargamento do quadro de pessoal, quando prestem serviço junto de um organismo por período superior a um ano;

Considerando que se encontra nessa situação um funcionário excedente em actividade na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, em cujo qua-

dro de pessoal não existe lugar vago que permita promover a sua integração:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado da Presidência do Conselho de Ministros e do Orçamento, o seguinte:

1.º O quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros é alargado do lugar constante do quadro anexo, o qual faz parte integrante do presente diploma.

2.º O referido lugar é extinto quando vagar.

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças.

Assinada em 29 de Janeiro de 1990.

O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Luís Manuel Gonçalves Marques Mendes*. — A Secretária de Estado do Orçamento, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*.

Quadro anexo à Portaria n.º 95/90

Grupo de pessoal	Nível	Área profissional	Carreira	Número de lugares	Escala de vencimento							
					1	2	3	4	5	6	7	8
Administrativo...	2	Execução de trabalhos de dactilografia e ou de tarefas elementares de oficial administrativo.	Escriturário-dactilógrafo	1	115	125	135	150	165	180	195	215

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria n.º 96/90

de 9 de Fevereiro

O artigo 117.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de Novembro, impõe aos corretores, às sociedades de corretagem, às sociedades financeiras de corretagem e às instituições financeiras que comuniquem à administração fiscal, relativamente a cada sujeito passivo, o número total de acções e outros valores mobiliários cujas mais-valias estejam sujeitas a IRS alienados com a sua intervenção, bem como o respectivo valor.

Por outro lado, tendo em vista utilizar, no cumprimento desta obrigação, as modernas tecnologias de informação, o artigo 135.º do mesmo Código permite a substituição do suporte pré-impresso por suportes magnéticos que obedeçam às características técnicas definidas pela Direcção-Geral das Contribuições e Impostos sem necessidade de prévia autorização.

Importa, pois, colocar à disposição de todas as entidades sobre as quais recai esta obrigação os meios indispensáveis ao seu cumprimento atempado.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, nos termos do artigo 8.º do De-

creto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de Novembro, o seguinte:

1.º É aprovado o modelo n.º 13 da relação a apresentar à Direcção-Geral das Contribuições e Impostos pelas entidades a ela obrigadas, nos termos do artigo 117.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, bem como as respectivas instruções de preenchimento, que dela fazem parte integrante.

2.º A relação a que se refere o número anterior não é de modelo exclusivo, sendo de reprodução livre, desde que observadas as suas características, em papel branco de formato A4.

3.º São aprovadas as características técnicas dos suportes magnéticos que substituem a relação a que se refere o n.º 1.º

4.º A apresentação da relação em suporte magnético não carece de autorização prévia da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos.

5.º Os suportes magnéticos, depois de recolhidos, serão devolvidos às entidades apresentantes, acompanhados de uma listagem do seu conteúdo em suporte de papel, que fica a constituir, para todos os efeitos, prova do conteúdo daqueles suportes.

Ministério das Finanças.

Assinada em 23 de Janeiro de 1990.

O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *José de Oliveira Costa*.

 MINISTÉRIO DAS FINANÇAS Direcção-Geral das Contribuições e Impostos		RELAÇÃO DE ACÇÕES E OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS CUJAS MAIS-VALIAS ESTÃO SUJEITAS A IRS A QUE SE REFERE O ART. 117 DO CÓDIGO		 IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO		MOD. 13															
1 ENTIDADE INTERVENIENTE NOS ACTOS		2 Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL		3 CÓDIGO RF/RF FISCAL DA REDE OU DOM. FISCAL		4 ANO															
5 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL				8 CARIMBO PADRONIZADO																	
LOCAL E DATA																					
6 DADOS DA RELAÇÃO		7 SUPORTE UTILIZADO																			
TIPO DE DECLARAÇÃO PRIMEIRA ☐ 1 SUBSTITUIÇÃO ☐ 2 RECTIFICAÇÃO ☐ 3		Nº DE PAGINAS ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐		IMPRESSO ☐ MAGNÉTICO ☐ BANDA ☐ DISQUETTE ☐																	
9 RESERVADO A ENTREGAS EM SUPORTE MAGNÉTICO				10 RESERVADO AOS SERVIÇOS																	
9.1 Nº DE REGISTOS TIPO 2 _____ 9.2 FICHEIRO MULTIVOLUME? NÃO ☐ SIM ☐ Nº DE VOLUMES _____ (bandas ou disquetes) 9.3 CÓDIGO: ASCII ☐ EBCDIC ☐		9.4 VOLUME(S) <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Nº SEQUÊNCIA</th> <th>IDENTIFICAÇÃO DOS VOLUMES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>1</td><td></td></tr> <tr><td>2</td><td></td></tr> <tr><td>3</td><td></td></tr> <tr><td>4</td><td></td></tr> <tr><td>5</td><td></td></tr> <tr><td>6</td><td></td></tr> </tbody> </table>		Nº SEQUÊNCIA	IDENTIFICAÇÃO DOS VOLUMES	1		2		3		4		5		6		DATA DA RECEPÇÃO ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ CÓDIGO DDF ☐ ☐ ☐ Nº DE LOTE ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ Nº DE RELAÇÃO ☐ ☐ ☐ ☐ CARIMBO DO SERVIÇO RECEPTOR			
Nº SEQUÊNCIA	IDENTIFICAÇÃO DOS VOLUMES																				
1																					
2																					
3																					
4																					
5																					
6																					

Página

 IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES		1 Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL		2 ANO		3 Nº DA PÁGINA	
				19 ☐ ☐		2 ☐ ☐ ☐ ☐	
4		5		6		7	
3 Nº Identificação Fiscal do Sujeito Passivo		Nome		Número de Acções e outros Valores Mobiliários		Valor de Alienação	
1						\$	
2						\$	
3						\$	
4						\$	
5						\$	
6						\$	
7						\$	
8						\$	
9						\$	
10						\$	
11						\$	
12						\$	
13						\$	
14						\$	
15						\$	
16						\$	
17						\$	
18						\$	
TOTAL DA PÁGINA						\$	

Página 2

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

I - FOLHA DE ROSTO

- Q. 1 Mencione neste quadro a designação da entidade interveniente no(s) acto(s), obrigada a proceder à entrega da relação.
- Q. 2 Mencione o número de identificação fiscal da entidade referida no Q. 1.
- Q. 3 Mencione o código da Repartição de Finanças ou 8º Fiscal da sede ou domicílio Fiscal da entidade apresentante.
- Q. 4 O ano a inscrever é aquele a que se reporta a declaração. Devem ser inscritos os dois últimos algarismos.
- Q. 5 Destina-se à inscrição da data do preenchimento da relação e da assinatura do responsável legal que a subscrive.
- Q. 6
- Campo 3 - Assinale com um X:
- Primeira - quando se tratar da primeira relação do ano a que respeitam os factos.
- Substituição - quando se tratar de uma relação que anula e substitui integralmente a declaração ou declarações já entregues.
- Rectificação - quando se pretender inserir, modificar ou suprimir parte da informação que consta da declaração ou declarações já entregues, devendo também preencher o Campo 7 do Q. 4 da folha intercalar.
- Campo 4 - Se a entrega é feita em suporte de papel deverá indicar por algarismos o número de páginas intercalares.
- Q. 7 Assinale com um X o tipo de suporte utilizado.
- Q. 8 A preencher com o carimbo padronizado que deverá conter a sede ou domicílio fiscal da entidade apresentante. Caso não possua carimbo padronizado deverá proceder ao preenchimento manual.
- Q. 9 Deverá ser preenchido apenas quando a entrega da relação seja feita em suporte magnético.
- 9.1 - Deverá indicar o número de registos tipo 2 que constam no ficheiro.
- 9.2 - Deverá indicar se o ficheiro ocupa mais do que uma banda ou disquete.
- Em caso afirmativo indicar o número de bandas ou disquetes ocupadas e enviadas.
- 9.3 - Deverá indicar o código em que foi feita a gravação da(s) banda(s) ou disquete(s).
- 9.4 - Deverá indicar pela ordem de sequência a identificação do(s) volume(s).

Q. 10 Reservado aos serviços.

II - FOLHAS INTERCALARES

- Q. 1 Deverá coincidir com o Q. 2 da folha de rosto.
- Q. 2 Deverá coincidir com o Q. 4 da folha de rosto.
- Q. 3 Indicar com algarismos o número da página, começando na primeira folha intercalar.
- Q. 4
- Campo 3 - Mencione o número de identificação do sujeito passivo.
- Campo 4 - Mencione o nome do sujeito passivo.
- Campo 5 - Mencione o número total de acções e outros valores mobiliários alienados, respeitantes a cada sujeito passivo.
- Campo 6 - Valor de alienação correspondente ao número de acções e outros valores mobiliários alienados.
- Os rendimentos que pertençam em comum a várias pessoas são imputados a esta, na proporção das respectivas quotas, que se presumem iguais quando indeterminadas.
- Campo 7 - Caso se trate de uma relação de rectificação, preencha este quadro com um dos seguintes códigos, consoante a situação:
- 1 - Inscrição de um ou mais sujeitos passivos.
 - 2 - Modificação do conteúdo de toda a informação referente a um ou mais sujeitos passivos.
 - 3 - Supressão na declaração de um ou mais sujeitos passivos já constantes da relação anterior.

A declaração pode ser apresentada, em impresso ou suporte informático, em qualquer Repartição de Finanças, ou enviada pelo Correio para a Direcção Distrital de Finanças em cuja área se situe a sede ou domicílio fiscal da entidade apresentante.

1 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO SUPORTE MAGNÉTICO

1.1 Tipo de Suporte:

- a) Banda magnética.
- b) Disquetes de 3,5 ou 5,25 polegadas.

1.2 Identificação das bandas ou disquetes.

Cada Banda ou Disquete deve possuir uma etiqueta contendo as seguintes informações:

- Nome da Empresa ou Entidade Interveniente.
- Número fiscal da Empresa ou Entidade Interveniente.
- Código da Direcção de Finanças onde foi entregue o suporte magnético.

- Número de ordens da banda ou disquete. (Ex: 28 de 5, 12 de 1, 38/4).
- Número volume da banda (até 4 caracteres).
- Nº total de disquetes usadas no BACKUP e enviadas.
- Nome do ficheiro do qual foi feito o BACKUP para a(s) disquete(s).
- Sistema Operativo utilizado (Ex: DOS 3.30).

1.3 Gravação dos dados.

Em cada banda ou disquete apenas pode ser gravada uma Relação Mod. (Artº 117 CIRS)

Não podem ser usados caracteres especiais (Ex: @, \$, &)

Condições específicas da gravação:

a) Em banda:

- Número de pistas - 9.
- Densidade de gravação - 1 600 ou 6 250 b.p.i.
- Código - EBCDIC ou ASCII.

b) Em disquete:

- Sistema Operativo - O Sistema a utilizar será o S.O. DOS versão 3.20 ou superiores (Ex: 3.30 ou 4.00).
- Código - ASCII (Estão assim excluídos os formatos usuais dos ficheiros das aplicações como o LOTUS, SYMPHONY, QUATTRO, DBASE III, DISPLAY WRITE 4, WORDSTAR, etc.)
- Colocação da informação na(s) disquete(s).
 - O ficheiro que contém a informação requerida deverá ser colocado na(s) disquete(s) a enviar utilizando o comando BACKUP do DOS.
 - Para o efeito o ficheiro deverá encontrar-se numa directoria que se intitule VIRS, podendo ter nome livre.

2 - CARACTERÍSTICAS DO FICHEIRO

2.1 «Labels» (só para gravação em Banda).

Não é permitida a existência de labels (standard ou não standard) de início e fim.

2.2 «Tape marks» (só para gravação em Banda).

Os dados são gravados logo a seguir à marca reflectora, sob Tape mark no início (a preceder o ficheiro).

No fim do ficheiro deve ser gravada uma Tape mark.

2.3 Formato dos registos

O comprimento dos registos é fixo e igual a 97 caracteres (bytes).

Os dados contidos em todos os registos devem ser gravados em formato carácter.

2.4 Tipo de Registos

Os registos serão de dois tipos:

- Tipo 1 - Registo de rosto.
- Tipo 2 - Registo de linha intercalar.

Por cada Relação deverá vir um registo de Tipo 1, seguido de um ou mais registos de Tipo 2.

2.5 Bloqueio dos Registos (só para Bandas)

O comprimento do bloco deve ser 9700 caracteres, a que corresponde um factor de bloqueio 100.

3 - DESCRIÇÃO DO REGISTO

3.1 Registos Tipo 1

POSICÃO	CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	TIPO	CONTEÚDO
1 - 1	TPREG	Tipo de Registo	Número	= 1
2 - 10	MEINT	Número Fiscal Entidade Interveniente	Número	Quadro 2 do Rosto
11 - 12	ANIMP	Ano do Imposto	Número	Quadro 4 do Rosto
13 - 13	TPREL	Tipo de Relação	Número	Quadro 6 do Rosto (Prim., Substituição ou Rectific.)
14 - 19	DATRCP	Data de recepção da Relação (DDMMAA)	Número	Quadro 3 do Rosto
20 - 97	---	Zona não utilizada		A espaços

3.2 Registos Tipo 2

POSICÃO	CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	TIPO	CONTEÚDO
1 - 1	TPREG	Tipo de Registo	Número	= 2
2 - 10	MEINT	Número Fiscal Entidade Interveniente	Número	Quadro 2 do Rosto
11 - 12	ANIMP	Ano do Imposto	Número	Quadro 4 do Rosto
13 - 13	TPREL	Tipo de Relação	Número	Quadro 6 do Rosto (Prim., Substituição ou Rectific.)
14 - 22	NESPAS	Número Fiscal Sujeito Passivo	Número	Quadro 4 da Intercalar
23 - 78	NOME	Nome Sujeito Passivo	Alfabetico	Quadro 4 da Intercalar
79 - 85	NUNAC	Número de Acções e outros valores	Número	Quadro 4 da Intercalar
86 - 96	VALOR	Valor da Alienação	Número	Quadro 4 da Intercalar
97 - 97	ALTER	Código da alteração	Número	Quadro 4 da Intercalar

 MINISTÉRIO DAS FINANÇAS DIRECÇÃO-GERAL DAS CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS		RELAÇÃO DE ACÇÕES E OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS CUJAS MAIS-VALIAS ESTÃO SUJEITAS A IRS A QUE SE REFERE O ART.º 117 DO CÓDIGO		 IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO		MOD. 13															
1 ENTIDADE INTERVENIENTE NOS ACTOS		2 Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL		3 CÓDIGO RF/IF FISCAL DA SEDE OU DOM. FISCAL		4 ANO															
5 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL		7 SUPORTE UTILIZADO		8 CARIMBO PADRONIZADO																	
LOCAL E DATA		6 DADOS DA RELAÇÃO		7 SUPORTE UTILIZADO																	
TIPO DE DECLARAÇÃO PRIMEIRA ☐ 1 SUBSTITUIÇÃO ☐ 2 RECTIFICAÇÃO ☐ 3		Nº DE PAGINAS ☐ ☐ ☐ ☐ ☐		IMPRESSO ☐ MAGNÉTICO ☐ BANDA ☐ DISQUETTE ☐																	
9 RESERVADO A ENTREGAS EM SUPORTE MAGNÉTICO				10 RESERVADO AOS SERVIÇOS																	
9.1 Nº DE REGISTOS TIPO 2 _____ 9.2 FICHEIRO MULTIVOLUME? NÃO ☐ SIM ☐ Nº DE VOLUMES _____ (bandas ou disquetes) 9.3 CÓDIGO: ASCII ☐ EBCDIC ☐				9.4 VOLUME(S) <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Nº SEQUÊNCIA</th> <th>IDENTIFICAÇÃO DOS VOLUMES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>1</td><td></td></tr> <tr><td>2</td><td></td></tr> <tr><td>3</td><td></td></tr> <tr><td>4</td><td></td></tr> <tr><td>5</td><td></td></tr> <tr><td>6</td><td></td></tr> </tbody> </table>				Nº SEQUÊNCIA	IDENTIFICAÇÃO DOS VOLUMES	1		2		3		4		5		6	
Nº SEQUÊNCIA	IDENTIFICAÇÃO DOS VOLUMES																				
1																					
2																					
3																					
4																					
5																					
6																					
				DATA DA RECEPÇÃO _____ CÓDIGO _____ Nº DE LOTE _____ Nº DE RELAÇÃO _____ CARIMBO DO SERVIÇO RECEPTOR																	

Página 1

 IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES		1 Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL		2 ANO		3 Nº DA PÁGINA	
		19 ☐ ☐		19 ☐ ☐		2 ☐ ☐ ☐ ☐	
4							
Nº Identificação Fiscal do Sujeito Passivo		Nome		Número de Acções e outros Valores Mobiliários		Valor de Alienação	
						AL.	
1							\$
2							\$
3							\$
4							\$
5							\$
6							\$
7							\$
8							\$
9							\$
10							\$
11							\$
12							\$
13							\$
14							\$
15							\$
16							\$
17							\$
18							\$
TOTAL DA PÁGINA						\$	

Página 2



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

I - FOLHA DE ROSTO

- Q. 1 Mencione neste quadro a designação da entidade interveniente no(s) acto(s), obrigada a proceder à entrega da relação.
- Q. 2 Mencione o número de identificação fiscal da entidade referida no Q. 1.
- Q. 3 Mencione o código da Repartição de Finanças ou Bº Fiscal da sede ou domicílio Fiscal da entidade apresentante.
- Q. 4 O ano a inscrever é aquele a que se reporta a declaração. Devem ser inscritos os dois últimos algarismos.
- Q. 5 Destina-se à inscrição da data do preenchimento da relação e da assinatura do responsável legal que a subscreve.
- Q. 6 Campo 3 - Assinale com um X:
- Primeira - quando se tratar da primeira relação do ano a que respeitam os factos.
- Substituição - quando se tratar de uma relação que anule e substitua integralmente a declaração ou declarações já entregues.
- Rectificação - quando se pretender inserir, modificar ou suprimir parte da informação que consta da declaração ou declarações já entregues, devendo também preencher o Campo 7 do Q.4 da folha intercalar.
- Campo 4 - Se a entrega é feita em suporte de papel deverá indicar por algarismos o número de páginas intercalares.
- Q. 7 Assinale com um X o tipo de suporte utilizado.
- Q. 8 A preencher com o carimbo padronizado que deverá conter a sede ou domicílio fiscal da entidade apresentante. Caso não possua carimbo padronizado deverá proceder ao preenchimento manual.
- Q. 9 Deverá ser preenchido apenas quando a entrega da relação seja feita em suporte magnético.
- 9.1 - Deverá indicar o número de registos tipo 2 que constam no ficheiro.
- 9.2 - Deverá indicar se o ficheiro ocupa mais do que uma banda ou disquete.
- Em caso afirmativo indicar o número de bandas ou disquetes ocupadas e enviadas.
- 9.3 - Deverá indicar o código em que foi feita a gravação da(s) banda(s) ou disquete(s).
- 9.4 - Deverá indicar pela ordem de sequência a identificação do(s) volume(s).

Q. 10 Reservado aos serviços.

II - FOLHAS INTERCALARES

- Q. 1 Deverá coincidir com o Q. 2 da folha de rosto.
- Q. 2 Deverá coincidir com o Q. 4 da folha de rosto.
- Q. 3 Indicar com algarismos o número da página, começando na primeira folha intercalar.
- Q. 4 Campo 3 - Mencione o número de identificação do sujeito passivo.
- Campo 4 - Mencione o nome do sujeito passivo.
- Campo 5 - Mencione o número total de acções e outros valores mobiliários alienados, respeitante a cada sujeito passivo.
- Campo 6 - Valor de alienação correspondente ao número de acções e outros valores mobiliários alienados.
- Os rendimentos que pertençam em comum a várias pessoas são imputados a estas na proporção das respectivas quotas, que se presumem iguais quando indeterminadas.
- Campo 7 - Caso se trate de uma relação de rectificação, preencha este quadro com um dos seguintes códigos, consoante a situação:
- 1 - Inscrição de um ou mais sujeitos passivos.
 - 2 - Modificação do conteúdo de toda a informação referente a um ou mais sujeitos passivos.
 - 3 - Supressão na declaração de um ou mais sujeitos passivos já constantes de relação anterior.

A declaração pode ser apresentada, em impresso ou suporte informático, em qualquer Repartição de Finanças, ou enviada pelo Correio para a Direcção Distrital de Finanças em cuja área se situe a sede ou domicílio fiscal da entidade apresentante.

1 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO SUPORTE MAGNÉTICO

1.1 Tipo de Suporte:

- Banda magnética.
- Disquetes de 3,5 ou 5,25 polegadas.

1.2 Identificação das bandas ou disquetes.

Cada Banda ou Disquete deve possuir uma etiqueta contendo as seguintes informações:

- Nome da Empresa ou Entidade Interveniente.
- Número fiscal da Empresa ou Entidade Interveniente.
- Código da Direcção de Finanças onde foi entregue o suporte magnético.

- Número de orden da banda ou disquete. (Ex: 28 de 5, 18 de 1, 38/4.
- Número volume da banda (até 6 caracteres).
- Nº total de disquetes usados no BACKUP e enviadas.
- Nome do ficheiro do qual foi feito o BACKUP para a(s) disquete(s).
- Sistema Operativo utilizado (Ex: DOS 3.30).

1.3 Gravação dos dados.

Em cada banda ou disquete apenas pode ser gravada uma Relação Mod. (Artº 117 CIRS)

Não podem ser usados caracteres especiais (Ex: @, %, &, &).

Condições específicas da gravação:

a) Em banda:

- Número de pistas - 9.
- Densidade de gravação - 1 600 ou 6 250 b.p.i.
- Código - EBCDIC ou ASCII.

b) Em disquete:

- Sistema Operativo - O Sistema a utilizar será o S.O. DOS versão 3.20 ou superiores (Ex: 3.30 ou 4.00).
- Código - ASCII (Estão assim excluídos os formatos usuais dos ficheiros das aplicações como o LOTUS, SYMPHONY, QUATTRO, DBASE III, DISPLAY WRITE 4, WORDSTAR, etc.)
- Colocação da informação na(s) disquete(s).
- O ficheiro que contém a informação requerida deverá ser colocado na(s) disquete(s) a enviar utilizando o comando BACKUP do DOS.
- Para o efeito o ficheiro deverá encontrar-se numa directoria que se intitule \IRS, podendo ter nome livre.

2 - CARACTERÍSTICAS DO FICHEIRO

2.1 «Labels» (só para gravação em Banda).

Não é permitida a existência de labels (standard ou não standard) de início e fim.

2.2 «Tape marks» (só para gravação em Banda).

Os dados são gravados logo a seguir à marca reflectora, sem Tape mark no início (a preceder o ficheiro).

No fim do ficheiro deve ser gravada uma Tape mark.

2.3 Formato dos registos

O comprimento dos registos é fixo e igual a 97 caracteres (bytes).

Os dados contidos em todos os registos devem ser gravados no formato carácter.

2.4 Tipo de Registos

Os registos serão de dois tipos:

- Tipo 1 - Registo de rosto.
- Tipo 2 - Registo de linha intercalar.

Por cada Relação deverá vir um registo de Tipo 1, seguido de um ou mais registos de Tipo 2.

2.5 Bloqueio dos Registos (só para Bandas)

O comprimento do bloco deve ser 9700 caracteres, a que corresponde um factor de bloqueio 100.

3 - DESCRIÇÃO DO REGISTO

3.1 Registos Tipo 1

POSICAO	CODIGO	DESIGNAÇÃO	TIPO	CONTEUDO
1 - 1	TPREG	Tipo de Registo	Numerico	= 1
2 - 10	MEINT	Número fiscal Entidade Interveniente	Numerico	Quadro 2 do Rosto
11 - 12	ANIMP	Ano do imposto	Numerico	Quadro 4 do Rosto
13 - 13	TPREL	Tipo de Relação	Numerico	Quadro 6 do Rosto (Prim., Substituição ou Rectific.)
14 - 19	DATREC	Data de recepção da Relação (DDMMAA)	Numerico	Quadro 3 do Rosto
20 - 97	---	Zona não utilizada		A espaços

3.2 Registos Tipo 2

POSICAO	CODIGO	DESIGNAÇÃO	TIPO	CONTEUDO
1 - 1	TPREG	Tipo de Registo	Numerico	= 2
2 - 10	MEINT	Número Fiscal Entidade Interveniente	Numerico	Quadro 2 do Rosto
11 - 12	ANIMP	Ano do imposto	Numerico	Quadro 4 do Rosto
13 - 13	TPREL	Tipo de Relação	Numerico	Quadro 6 do Rosto (Prim., Substituição ou Rectific.)
14 - 22	NFSPAS	Número Fiscal Sujeito Passivo	Numerico	Quadro 4 da intercalar
23 - 70	NOME	Nome Sujeito Passivo	Alfabetico	Quadro 4 da intercalar
71 - 85	NUNAC	Número de Acções e outros valores	Numerico	Quadro 4 da intercalar
86 - 96	VALOR	Valor da Alienação	Numerico	Quadro 4 da intercalar
97 - 97	ALTER	Código de alteração	Numerico	Quadro 4 da intercalar

Figure 1

Photo 7

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

I - FOLHA DE ROSTO

- Q. 1 Mencione neste quadro a designação da entidade interveniente no(s) acto(s), obrigada a proceder à entrega da relação.
- Q. 2 Mencione o número de identificação fiscal da entidade referida no Q. 1.
- Q. 3 Mencione o código da Repartição de Finanças ou BF Fiscal da sede ou domicílio fiscal da entidade apresentante.
- Q. 4 O ano a inscrever é aquele a que se reporta a declaração. Devem ser inscritos os dois últimos algarismos.
- Q. 5 Destina-se à inscrição da data do preenchimento da relação e da assinatura do responsável legal que a subscrive.
- Q. 6 Campo 3 - Assinale com um X:
- Primeira - quando se tratar da primeira relação do ano a que respeitam os factos.
- Substituição - quando se tratar de uma relação que anula e substitui integralmente a declaração ou declarações já entregues.
- Rectificação - quando se pretender inserir, modificar ou suprimir parte da informação que consta da declaração ou declarações já entregues, devendo também preencher o Campo 7 do Q. 4 da folha intercalar.
- Campo 4 - Se a entrega é feita em suporte de papel deverá indicar por algarismos o número de páginas intercalares.
- Q. 7 Assinale com um X o tipo de suporte utilizado.
- Q. 8 A preencher com o carimbo padronizado que deverá conter a sede ou domicílio fiscal da entidade apresentante. Caso não possua carimbo padronizado deverá proceder ao preenchimento manual.
- Q. 9 Deverá ser preenchido apenas quando a entrega da relação seja feita em suporte magnético.
- 9.1 - Deverá indicar o número de registos tipo 2 que constam no ficheiro.
- 9.2 - Deverá indicar se o ficheiro ocupa mais do que uma banda ou disquete.
- Em caso afirmativo indicar o número de bandas ou disquetes ocupadas e enviadas.
- 9.3 - Deverá indicar o código em que foi feita a gravação da(s) banda(s) ou disquete(s).
- 9.4 - Deverá indicar pela ordem de sequência a identificação do(s) volume(s).

Q. 10 Reservado aos serviços.

II - FOLHAS INTERCALARES

- Q. 1 Deverá coincidir com o Q. 2 da folha de rosto.
- Q. 2 Deverá coincidir com o Q. 4 da folha de rosto.
- Q. 3 Indicar com algarismos o número da página, começando na primeira folha intercalar.
- Q. 4
- Campo 3 - Mencione o número de identificação do sujeito passivo.
- Campo 4 - Mencione o nome do sujeito passivo.
- Campo 5 - Mencione o número total de acções e outros valores mobiliários alienados a cada sujeito passivo.
- Campo 6 - Valor de alienação correspondente ao número de acções e outros valores mobiliários alienados.
- Os rendimentos que pertençam em comum a várias pessoas são imputados a estas na proporção das respectivas quotas, que se presumem iguais quando indeterminadas.
- Campo 7 - Caso se trate de uma relação de rectificação, preencha este quadro com um dos seguintes códigos, consoante a situação:
- 1 - Inscrição de um ou mais sujeitos passivos.
- 2 - Modificação do conteúdo de toda a informação referente a um ou mais sujeitos passivos.
- 3 - Supressão na declaração de um ou mais sujeitos passivos já constantes de relação anterior.

A declaração pode ser apresentada, em impresso ou suporte informático, em qualquer Repartição de Finanças, ou enviada pelo Correio para a Direcção Distrital de Finanças em cuja área se situe a sede ou domicílio fiscal da entidade apresentante.

1 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO SUPORTE MAGNÉTICO

1.1 Tipo de Suporte:

- a) Banda magnética.
- b) Disquetes de 3,5 ou 5,25 polegadas.

1.2 Identificação das bandas ou disquetes.

Cada Banda ou Disquete deve possuir uma etiqueta contendo as seguintes informações:

- Nome da Empresa ou Entidade Interveniente.
- Número fiscal da Empresa ou Entidade Interveniente.
- Código da Direcção de Finanças onde foi entregue o suporte magnético.

- Número de ordem da banda ou disquete. (Ex: 28 de 5, 18 de 1, 38/4).
- Número volume da banda (até 8 caracteres).
- Nº total de disquetes usados no BACKUP e enviadas.
- Nome do ficheiro do qual foi feito o BACKUP para a(s) disquete(s).
- Sistema Operativo utilizado (Ex: DOS 3.30).

1.3 Gravação dos dados.

Em cada banda ou disquete apenas pode ser gravada uma Relação Mod. (Artº 117 CIRS)

Não podem ser usados caracteres especiais (Ex: @, ç, ã, ð)

Condições específicas da gravação:

- a) Em banda:
- Número de pistas - 9.
- Densidade de gravação - 1 600 ou 6 250 b.p.i.
- Código - EBCDIC ou ASCII.
- b) Em disquete:
- Sistema Operativo - O Sistema a utilizar será o S.O. DOS versão 3.20 ou superiores (Ex: 3.30 ou 4.00).
- Código - ASCII (Estão assim excluídos os formatos usuais dos ficheiros das aplicações como o LOTUS, SYMPHONY, QUATTRO, DBASE III, DISPLAY WRITE 4, WORDSTAR, etc.)
- Colocação da informação na(s) disquete(s).
- O ficheiro que contém a informação requerida deverá ser colocado na(s) disquete(s) a enviar utilizando o comando BACKUP do DOS.
- Para o efeito o ficheiro deverá encontrar-se numa directoria que se intitule \CIRS, podendo ter nome livre.

CARACTERÍSTICAS DO FICHEIRO

2.1 «Labels» (só para gravação em Banda).

Não é permitida a existência de labels (standard ou não standard) de início e fim.

2.2 «Tape marks» (só para gravação em Banda).

Os dados são gravados logo a seguir à marca reflectora, sem Tape mark no início (a preceder o ficheiro).

No fim do ficheiro deve ser gravada uma Tape mark.

2.3 Formato dos registos

O comprimento dos registos é fixo e igual a 97 caracteres (bytes).

Os dados contidos em todos os registos devem ser gravados em formato carácter.

2.4 Tipo de Registos

Os registos serão de dois tipos:

- Tipo 1 - Registo de rosto.
- Tipo 2 - Registo de linha intercalar.

Por cada Relação deverá vir um registo de Tipo 1, seguido de um ou mais registos de Tipo 2.

2.5 Bloqueio dos Registos (só para Bandas)

O comprimento do bloco deve ser 9700 caracteres, a que corresponde um factor de bloqueio 100.

3 - DESCRIÇÃO DO REGISTO

3.1 Registos Tipo 1

POSICÃO	CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	TIPO	CONTEÚDO
1 - 1	TPRES	Tipo de Registo	Numérico	= 1
2 - 10	NEINT	Número fiscal Entidade Interveniente	Numérico	Quadro 2 do Rosto
11 - 12	ANIMP	Ano do Imposto	Numérico	Quadro 4 do Rosto
13 - 13	TPREL	Tipo de Relação	Numérico	Quadro 6 do Rosto (Prim., Substituição ou Rectific.)
14 - 19	DATACP	Data da recepção da Relação (DDMMAA)	Numérico	Quadro 7 do Rosto
20 - 97	---	Zona não utilizada		A espaços

3.2 Registos Tipo 2

POSICÃO	CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	TIPO	CONTEÚDO
1 - 1	TPRES	Tipo de Registo	Numérico	= 2
2 - 10	NEINT	Número Fiscal Entidade Interveniente	Numérico	Quadro 2 do Rosto
11 - 12	ANIMP	Ano do Imposto	Numérico	Quadro 4 do Rosto
13 - 13	TPREL	Tipo de Relação	Numérico	Quadro 6 do Rosto (Prim., Substituição ou Rectific.)
14 - 22	NFSPAS	Número Fiscal Sujeito Passivo	Numérico	Quadro 4 da intercalar
23 - 78	NOME	Nome Sujeito Passivo	Alfabético	Quadro 6 da intercalar
79 - 85	NUMAC	Número de Acções e outros valores	Numérico	Quadro 4 da intercalar
86 - 96	VALOR	Valor da Alienação	Numérico	Quadro 4 da intercalar
97 - 97	ALTER	Código da alteração	Numérico	Quadro 4 da intercalar